



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

P
R
I
M
E
I
R
O
T
E
R
M
O
D
E
A
P
O
S
T
I
L
A
M
E
N
T
O
A
O
C
O
N
T
R
A
T
O
N
º
0
1
/
2
0

2
5
,
C
E
L
E
B
R
A
D
O
E
N
T
R
E
A
U
N
I
Ã
O
P
O
R
I
N
T
E
R
M
É
D
I
O
D
O
M
I
N
I
S
T
É
R
I
O
D
A
P
E
S
C
A
E

A
Q
U
I
C
U
L
T
U
R
A
E
A
E
M
P
R
E
S
A
C
A
I
X
A
E
C
O
N
Ô
M
I
C
A
F
E
D
E
R
A
L
-
C
A
I
X
A
.
P
r
o
c
e
s
s
o

:
0
0
3
5
0
.
0
0
3
2
1
5
/
2
0
2
5
-
7
9

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D” - Sede, 2º Andar, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ sob o nº 49.381.076/0001-01, por intermédio de sua Secretária Executiva Substituta, Senhora **LARISSA SOARES ANDRADE**, nomeada pelo Decreto nº 13.030, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial da União, em 14/08/2026, doravante denominada CONTRATANTE e a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Superintendente Nacional de Benefícios Sociais - SUFAB, Senhor **MARCELO VIANA PARIS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.003215/2025-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, de 1º de abril de 2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fulcro no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas Cláusulas Oitava (Subitem 8.8) e Décima Oitava (Subitem 18.4) do Contrato nº 01/2025 (SEI nº 43250764), em atenção às manifestações constantes do Processo nº 00350.009532/2025-07 e do Despacho nº 2027/2026/MPA (SEI nº 54831744) o objeto do Termo exarado é a operacionalização do pagamento do Programa de Transferência de Renda em favor dos Pescadores Artesanais Profissionais (PTR-PESCA).

1.2. Conforme manifestação técnica favorável das Fiscais do Contrato por meio do Despacho nº 2027/2026/MPA (SEI nº 54831744), restou demonstrado o adimplemento do prazo regulamentar de anualidade a partir de 03/06/2026. Para o cálculo, aplicou-se a variação acumulada do IPCA/IBGE no percentual de 4,892470%, elevando a tarifa unitária de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), com **impacto global de acréscimo de R\$ 118.517,15** (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. Tendo em vista o atingimento do requisito regulamentar de anualidade em 03/06/2026 (com base na data do orçamento estimado de 03/06/2025), aplica-se o reajuste de preços mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado no período de 12 meses, no percentual de 4,892470%.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R\$ 2,25 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04892470
Valor percentual correspondente	4,892470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 2,36 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.	
☐ Gostou desse serviço? Dê sua opinião.	

2.2. Em decorrência da aplicação do índice, os valores do contrato passam a vigorar conforme o detalhamento a seguir:

- **Tarifa Unitária Anterior (por pagamento):** R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)
- **Índice Aplicado (IPCA/IBGE):** 4,892470%
- **Nova Tarifa Unitária Reajustada:** R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)
- **Quantidade Global de Pagamentos:** 1.076.640
- **Acréscimo Global do Reajuste:** R\$ 118.517,15 (cento e dezoito mil quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)
- **Valor Global Inicial do Contrato:** R\$ 2.422.440,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
- **Valor Global Atualizado do Contrato:** R\$ 2.540.957,15 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Item	Descrição	CATSER	Quantidade Global	Nova Tarifa Unitária (Reajustada)	Novo Valor Global Total
1	Pagamento realizado	13811	1.076.640	R\$ 2,36	R\$ 2.540.957,15
2	Float em dias úteis	-	1 dia útil	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do Contrato, após atualização pelo índice, passa a ser de **R\$ 2.540.957,15** (dois milhões, quinhentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), sendo que o valor unitário da tarifa passa para **R\$ 2,36** (dois reais e trinta e seis centavos) por quantidade de pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.2. I) Gestão/Unidade: 580003;

- 4.3. II) Fonte de Recursos: 1000;
- 4.4. III) Plano Interno: FDRMPAPESCA;
- 4.5. IV) Funcional Programática: 28.846.0911.00M4.0001;
- 4.6. V) GND: 339039;
- 4.7. VI) PTRES: 259285;
- 4.8. VII) Dotação Disponível: R\$ 118.517,15;

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025 que não foram expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília/DF, [Data da assinatura no SEI].

LARISSA SOARES ANDRADE

Secretária-Executiva Substituta do Ministério da Pesca e Aquicultura